



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

LEI Nº 3.429 DE 02 DE MAIO DE 2019

Altera a Lei Municipal nº 3.358, de 19 de outubro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei 3.358 de 19 de outubro de 2018, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar áreas localizadas no loteamento Residencial Jardim Romano, de propriedade de Gilmar Batista Bento, tudo registrado sob R-1-21748, livro 2, ficha 1 e R-1-21745, ficha1, livro 2, no Primeiro Serviços Notarial e de Registro de Imóveis da Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, com o seguinte detalhamento:

I – (.....)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 02 de maio de 2019; 173º de Fundação e 136º de Emancipação Política.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza
Rafael Rodrigues Sousa
Antônio Divino Nunes